

CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS - CADASTRO N° 80833709/2019 - 2^a VIA

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento VHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA

CPF/CNPJ 12.445.590/0001-45

Endereço Av. Wilson Tavares Ribeiro, nº 1000, Bairro Chácaras Reunidas Santa Terezinha

Município Contagem

Código da atividade principal F-02-01-1

Descrição da atividade principal Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos

Parâmetro 03 veículos

Critério locacional 0

Coordenadas

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 13/09/2029.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2024.

- A descrição dos produtos ou resíduos autorizados nesta licença se encontram no verso deste Certificado.

- Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais.

- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 80833.

Nº ONU	Produtos perigosos
	Produto Perigoso Industrial

Nº ONU	Resíduos perigosos
	Resíduo perigoso Industrial



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Chefe Regional**, em 31/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **100333242** e o código CRC **D5D9F6DD**.

Referência: Processo nº 2090.01.0029507/2024-37

SEI nº 100333242